



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA SPPREV N° 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV, nos termos do estabelecido no § 4º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.105, de 25 de março de 2010, divulga:

Artigo 1º - O índice de atualização dos benefícios previdenciários a que se refere à lei, proporcionalizado de acordo com a data de início do benefício, fica estabelecido conforme Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

ANEXO I

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,68
em fevereiro de 2024	4,21
em março de 2024	3,74
em abril de 2024	3,47
em maio de 2024	3,13
em junho de 2024	3,03
em julho de 2024	2,76
em agosto de 2024	2,70
em setembro de 2024	2,51
em outubro de 2024	2,33
em novembro de 2024	1,51
em dezembro de 2024	0,34